

## COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº CP 007/2022

A Casa de Saúde Santa Marcelina, inscrita no CNPJ sob nº 60.742.616/0002-40, com sede na Rodovia BR 364, KM 17, Zona Rural – Sentindo Cuiabá - Porto Velho – RO, CEP 76.801-974, em virtude do **TERMO DE FOMENTO Nº 249/PGE-2021**, que tem por objeto Aquisição de Equipamentos Permanentes para o Hospital Santa Marcelina, a fim desenvolver um serviço de qualidade disponibilizando aos nossos pacientes um ambiente agradável e limpo, vem solicitar **COTAÇÃO DE PREÇOS** para aquisição de equipamentos, de acordo com as especificações técnicas do Anexo I e condições a seguir:

### Das condições para apresentação da Cotação Prévia de Preços

1. A proposta deverá ser digitada, em papel timbrado da empresa interessada, contendo:
  - Razão Social;
  - Número do CNPJ/MF e Inscrição Estadual;
  - Endereço completo (Telefone, Fax e endereço eletrônico);
  - Prazo de validade da proposta (mínimo de 30 e máximo de 60 dias);
  - Estar Datada;
  - Nome completo do Responsável Legal ou Dirigente Legal da empresa com CPF e assinatura/carimbo e dados para contato;  
Número da Cotação Prévia de Preços: **CP 007/2022**
  - Número do **FOMENTO Nº 249/PGE-2021**
2. A proposta deverá conter o PREÇO UNITÁRIO proposto para cada item, expresso em reais, para pagamento à vista, válido para ser praticado desde a data da apresentação da proposta, até o efetivo pagamento.
3. GARANTIA DO(S) ITEM(S) ADQUIRIDO(S), que deve(m) ser de no mínimo 12 (doze) meses;
4. O(s) preço(s) ofertado(s) deve(m) ser cotado(s) em moeda corrente nacional, conter até duas casas decimais.
5. No(s) preço(s) cotado(s) devem estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com custo de transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.
6. Apresentar a seguintes documentações:
  - Contrato Social;
  - Cartão CNPJ;
  - Certidão Negativa de Dívida Ativa para com a União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
  - Certidão que prove a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
  - Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei n.º 12.440/11.

(Os referidos documentos poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral no SICAF, dentro do prazo de validade, juntamente com o extrato da Consulta da Situação do Fornecedor).

7. Também deverão apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle ou sua Isenção junto à ANVISA; e Certificado de Registro do(s) Equipamentos(s) no Ministério da Saúde, ou comprovante de isenção.

### Da assistência técnica

1. A empresa vencedora deverá possuir assistência técnica autorizada na cidade de Porto Velho-RO ou que atenda o chamado de manutenção sem a cobrança de taxa de deslocamento do técnico ou indicar o representante exclusivo mais próximo da Casa de Saúde Santa Marcelina;
2. A empresa fornecedora deverá garantir o fornecimento de peças de reposição por pelo menos 5 (cinco) anos após o término de fabricação do equipamento;
3. A empresa vencedora deverá oferecer, sem ônus, manual técnico de operação (CD ou impresso), catálogo técnico para peças e acessórios de reposição do equipamento, treinamento básico de manutenção para os técnicos da Engenharia Clínica da CSSM;

### Critério para escolha das propostas de COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO:

Será(ão) escolhida(s) a(s) melhor(es) proposta(s) que apresentar(em) e conter(em) os requisitos quantitativos por item com as especificações e/ou descrições detalhadas do Anexo I, dos aparelhos/equipamentos a serem fornecidos, a **proposta mais vantajosa** não é necessariamente a de menor preço, pois os aspectos de qualidade também são relevantes nas contratações. Assim sendo julgada objetivamente (i) menor preço; (ii) melhor técnica; (iii) técnica e preço; e (iv) maior lance ou oferta. Podendo a proposta ser apresentada e aceita com um, dois, três ou mais itens;

1. As propostas deverão ser enviadas à Casa de Saúde Santa Marcelina até as **17h00min** (horário Brasília) do dia **22/04/2022**, por via postal ou correio eletrônico: [ger.adm.pvh@santamarcelina.org](mailto:ger.adm.pvh@santamarcelina.org);
2. A Casa de Saúde Santa Marcelina deverá desclassificar a empresa que não atender aos requisitos formais de documentação e técnicos exigidos;

### Das Obrigações do Vencedor

Compete ao vencedor:

1. Arcar com o pagamento de todas as despesas decorrentes da execução do objeto.
2. A empresa vencedora prestará todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA, cujas reclamações obrigam-se a atender prontamente.
3. Todos os equipamentos especificados no Termo de Referência deverão ser fornecidos pela empresa vencedora nos quantitativos previstos e com qualidade.

4. Caso o VENCEDOR se recuse a cumprir as solicitações, de imediato, esta assumirá todas as responsabilidades advindas da omissão.

**Do procedimento de recebimento, instalação, aceitação e treinamento do(s) equipamento(s).**

1. A instalação, quando necessária, deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias corridos após a entrega dos bens.
2. A empresa vencedora deverá desembalar, montar e instalar o equipamento na presença de um técnico da Casa de Saúde Santa Marcelina de maneira a conferir a conformidade do equipamento com a especificação técnica;
3. Ao término da instalação a empresa vencedora deverá realizar testes de desempenho mínimo, com emissão de relatório, que atestem que o mesmo seja considerado apto ao uso, quando for o caso;
4. A empresa vencedora deverá fornecer, sem ônus, o treinamento de operação por no mínimo uma semana, aos usuários e treinamento básico de manutenção para técnicos da Engenharia Clínica da Casa de Saúde Santa Marcelina.

**Das condições para entrega e pagamento**

1. As entregas dos produtos deverão ser no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, a contar da emissão do pedido;
2. Os produtos deverão ser entregue à Rodovia BR 364, KM 17, Zona Rural - Sentido Cuiabá, Porto Velho – RO, CEP 76801-974.
3. O pagamento será efetuado através de crédito bancário em qualquer entidade bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, Localidade e Número da Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil, após a aceitação e atesto da Nota Fiscal/Fatura contendo os seguintes dados:
  - Número do Convênio;
  - Número da Cotação Eletrônica de Preços;
  - Descrição dos itens cotados conforme descrição do Anexo I do edital;
  - Dados Bancários da empresa.

Qualquer solicitação de informações ou esclarecimentos em relação a esta Cotação e seu anexo deverá ser formulada por escrito e enviada no Email [ger.adm.pvh@santamarcelina.org](mailto:ger.adm.pvh@santamarcelina.org) ou [compras.pvh@santamarcelina.org](mailto:compras.pvh@santamarcelina.org) e para esclarecimentos os fones (069) 3218-2258, (69) 3218-2213 e 98150-0039, no horário das 7h às 16h (horário local), de segunda a quinta e das 7h às 15h sexta-feira.

No aguardo do recebimento das propostas de COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO e da participação máxima das empresas fornecedoras, apresentando os requisitos especificados acima, agradecemos a atenção.

Porto Velho, 05 de abril de 2022.

*Lina Maria Ambiel*

**Lina Maria Ambiel**  
**Diretoria**  
**Casa de Saúde Santa Marcelina**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**CNPJ:** 60.742.616/0002-40

**CONVENIENTE:** CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA      **UF:** RO

**TIPO ENTIDADE:** FILANTRÓPICA      **ESFERA ADMINISTRATIVA:** ENTIDADE  
PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS

**ENDEREÇO:** BR 364, KM 17, ZONA RURAL, SENTIDO CUIABÁ

**MUNICÍPIO:** PORTO VELHO      **UF:** RO      **CEP:** 76801-974

**DDD FONE:** 69 3218-2232

**RESPONSÁVEL:** LINA MARIA AMBIEL

**E-MAIL:** [ger.adm.pvh@santamarcelina.org](mailto:ger.adm.pvh@santamarcelina.org)

**TERMO DE FOMENTO Nº 249/PGE-2021**

**Nº PROCESSO: Nº 0036.608889/2021-01**

- **OBJETO:** Adquirir equipamentos e materiais permanentes para o Hospital Santa Marcelina.

- **META:** Aquisição de duas (2) máquina de lavar/equipamento 60kg para a lavanderia do Hospital Santa Marcelina, a fim de atender à demanda de lavagens, e garantir/ manter a qualidade de higienização do enxoval hospitalar.

**MUNICÍPIO:** PORTO VELHO

**CNES:** 2807092

**UNIDADE ASSISTIDA:** CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA – BR 364, KM 17, SENTIDO CUIABÁ – ZONA RURAL, S/N – CEP: 76801-97

<b>EQUIPAMENTOS/DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANT</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>Item 1: Máquina de lavar 60 kg</b> Lavadora Extratora Hospitalar Automática 60 kg LAVADORA EXTRATORA, COMPUTADORIZADA, COM CAPACIDADE DE LAVAGEM MÍNIMA DE 60 KG POR OPERAÇÃO, DOTADA DE BARREIRA ANTIINFECÇÃO CRUZADA. DESTINADA A LAVAR ENXAGUAR E CENTRIFUGAR ROUPAS DE USO HOSPITALAR.	<b>2</b>	R\$146.233,33	R\$ 292.466,67

Cesto e o corpo interno do cilindro, bem como todas as partes em contato com a água são construídos em aço inox AISI 304 L;

A estrutura do equipamento, base e demais componentes expostos a esforços de trabalho deverão satisfazer às solicitações mecânicas do ponto de vista de material e estrutura (Obs.: estrutura em aço inox AISI 304 L);

A máquina deverá ser fixada ao piso, sendo que a parte móvel deverá transmitir o menor índice de vibração à estrutura de à qual estará fixada;

O quadro de comando deverá ser totalmente vedado, contendo acionamentos de comando elétrico com proteções térmicas e magnéticas para proteção do motor e componentes elétricos.

O equipamento deverá possuir Laudo Técnico dos Sistemas de Segurança e ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) assinado por um Profissional Legalmente Habilitado junto ao CREA. Para atestar o cumprimento das exigências contidas na norma regulamentadora NR-12, o fornecedor deverá apresentar junto com a documentação um memorial descritivo detalhando os sistemas de segurança. Fornece comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, e legislação correlata.

Caso o fabricante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, o licitante deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente emitida pelo órgão, sob as penas da lei.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS:  Lavadora Extratora Hospitalar Automática  Capacidade 60 Kg  Tensão trifásica, 220 ou 380 volts – 60 Hz.  Cesto e Estrutura em aço inox AISI 304L  Equipamento regularizado nas normas da Anvisa para lavadoras hospitalares.  Funcionamento totalmente automático, com painel de comando computadorizado			
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 292.466,67</b>



---

**Lina Maria Ambiel**  
**Diretora**  
**Casa de Saúde Santa Marcelina**